



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01 541 158/0001-31

Av. Canadá, 215-A - Fone (43) 3436-1223
CAMBIRA

CEP 86890-000

PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa promover a recomposição inflacionária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Cambira, utilizando como parâmetro o índice do IPCA-IBGE acumulado no exercício de 2025, que registrou o percentual de 4,26%.

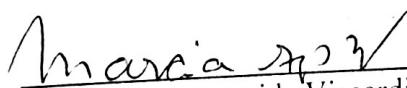
Vale dizer que esta medida não se caracteriza como um aumento real, mas sim como uma atualização monetária, a fim de preservar o valor aquisitivo das remunerações frente às perdas inflacionárias do último ano, garantindo o equilíbrio econômico das funções eletivas e de alta gestão do Poder Executivo.

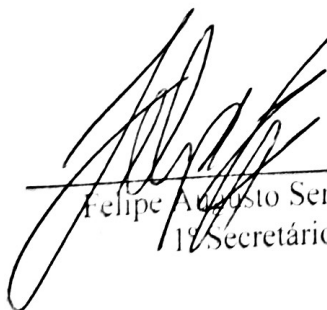
A proposição encontra fundamento no art. 45, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Cambira, que estabelece que ao Chefe do Executivo será assegurado o reajuste nos mesmos índices e períodos concedidos aos demais funcionários municipais.

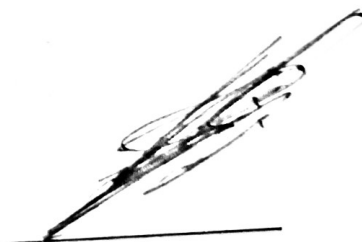
Dessa forma, a matéria cumpre o princípio da isonomia e atende ao comando da legislação local, assegurando que os agentes políticos tenham o mesmo tratamento dispensado ao quadro de servidores ativos do município no que tange à revisão geral anual.

Por fim, ressalta-se que a vigência da lei com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 é essencial para coincidir com o período de revisão dos demais servidores, respeitando a anualidade do benefício.

Cambira-PR, 21 de janeiro de 2026.


Márcia Aparecida Viscardi da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Cambira


Felipe Augusto Serio Zani
1º Secretário


Márcio Adriano Caetano
2º Secretário